



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ
COESP – CENTRO DE OPERAÇÕES EM EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

PLANO DE CONTINGÊNCIA
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ibiporã
Abril 2020

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Prefeito Municipal
João Toledo Coloniezi

Vice-Prefeito Municipal
Alberto Baccarim

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário da Saúde
Paulo Roberto Zapparoli

Direção Geral
Verônica Sanches Gomes

Departamento de Vigilância em Saúde
Vanessa Cristina Luquini

Departamento de Atenção à Saúde
Rafael de Paula Souza

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente Conselho Municipal de Saúde
Otoniel Antônio da Silva

ELABORAÇÃO E REVISÃO

Setor Vigilância Sanitária: Daniella Regina Barrionuevo da Silva Novi e Luiz Augusto de Souza Loredó

Setor Vigilância Epidemiológica: Vanessa Cristina Luquini

Setor de Atenção Primária em Saúde: Rafael de Paula Souza e Deise Suemi Hayashi Kotaka

Setor de Saúde Bucal: Luciene Regina Santana Andreatti

Setor Laboratório Municipal: Cleber Veloso de Carvalho

Setor de Assistência Farmacêutica: Juliana Motta Gonçalves de Jesus

Setor de Urgência e Emergência: Laís Gomes da Silva e Rosângela Paes

Setor de Gestão e Planejamento da SMS: Verônica Sanches Gomes

Setor classe médica da SMS: Juliana Akemi Muraguchi Kogushi e Jéssica Christiane Yoshihara Dias

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	04
1.1 Definição de Casos	06
2 NÍVEIS DE RESPOSTA	06
2.1 Nível 1 – ALERTA	06
2.2 Nível 2 - PERIGO IMINENTE	07
2.3 Nível 3 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL	07
3 MEDIDAS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).....	09
3.1 Ativação do COESP/COVID-19 Municipal	09
3.2 Nível 1 (Alerta)	10
3.3 Nível 2 (Perigo Iminente)	17
3.4 Nível 3 (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPN).....	25
REFERÊNCIAS	32

1 INTRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) foi informada em 31 de dezembro de 2019 sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectados na cidade de Wuhan, na Província de Hubei, parte central da China, sendo que os primeiros pacientes atendidos eram comerciantes ou fornecedores de um mercado de frutos do mar e outras espécies de animais silvestres e domésticos, sugerindo que a disseminação ocorreu de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando também a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

Em 09 de janeiro foi identificado pelas autoridades chinesas um novo tipo de coronavírus como agente responsável por estes casos de pneumonia, sendo designado como Novo Coronavírus (2019-nCoV), que foi, posteriormente, denominado pela OMS como COVID-19.

Este novo vírus, em humanos, pode causar doenças respiratórias como um resfriado comum até quadros mais graves de pneumonia. Os principais sintomas observados são febre, tosse e dificuldade respiratória, sendo que em alguns pacientes a febre pode não estar presente, como por exemplo, idosos e pessoas imunodeprimidas.

O período médio de incubação da infecção é de 5.2 dias, podendo chegar até 12.5 dias. Acredita-se que o novo Coronavírus pode ser transmitido, principalmente pelas gotículas respiratórias por meio da tosse, espirros e contato com superfícies e objetos contaminados com o vírus, como ocorre com outros vírus respiratórios. O período de transmissão é, em média, sete dias após o início dos sintomas. Entretanto, novos estudos sugerem que a transmissão pode acontecer mesmo antes do aparecimento dos sintomas, mas ainda não se sabe quantos dias antes já ocorre esta transmissão.

Até o momento, não há um tratamento específico para infecções por este vírus. Medicamentos antivirais estão sendo testados para encontrar um tratamento eficaz contra o Novo Coronavírus e atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo Coronavírus (2019- nCoV) constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Essa decisão aprimorou a coordenação, a cooperação e a solidariedade global

para interromper a propagação do vírus.

A ESPII é considerada, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), “um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata” (OPAS/2020).

Em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-COVID-19), com o objetivo preparar a rede pública de saúde para o atendimento de possíveis casos do novo coronavírus no país (Folha Informativa/OPAS – 13/02/2020).

O Brasil adota a ferramenta de classificação de emergência em três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo. Deste modo, recomenda-se que as Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados e Governo Federal, bem como serviços de saúde pública ou privada, agências, empresas tomem nota desta ferramenta na elaboração do Plano de Contingência e Medidas de Resposta. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes.

Portanto, neste plano, serão definidas as responsabilidades da esfera municipal e estabelecida uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus na cidade de Ibiporã-PR, visando integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde população, de acordo com a situação epidemiológica e o nível de resposta. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação.

Este Plano de Contingência está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das modificações do cenário epidemiológico brasileiro e local, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

1.1 Definição de Casos

Diante da confirmação de caso do coronavírus no Brasil e considerando a dispersão do vírus no mundo. O Ministério da Saúde, através da Portaria GM 454, de 20 de março de 2020, define como caso suspeito: “Considera-se pessoa com sintomas respiratórios a apresentação de tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre, desde que seja confirmado por atestado médico”.

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O CORONAVÍRUS

Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

2 NÍVEIS DE RESPOSTA

Cada nível é baseado na avaliação do risco do COVID-19 afetar o território nacional e o impacto na saúde pública. Este risco, para o município de Ibiporã, será avaliado e revisto periodicamente, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas, de acordo com o Plano de Contingência Nacional e, conforme as atualizações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

Nível 1 - ALERTA

O Nível de Resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de

introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos. Neste nível de resposta, recomenda-se a instituição do Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública (COESP-COVID-19), estruturado de forma simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus.

Nível 2 - PERIGO IMINENTE

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

Neste nível de resposta a estrutura do COE será ampliada com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.

Nível 3 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Esse nível de Emergência está organizado em duas fases:

Fase de Contenção

Nesta fase a introdução da doença no país é uma questão de tempo. Por isso, todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus, ou seja, as estratégias devem ser voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo sustentado.

Na fase de contenção, a atenção à saúde possui mais ações do que a vigilância, compra e abastecimento de EPIs e definições para a rede de urgência e emergência. Quarentena domiciliar para casos leves e estratégia de monitoramento domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente.

As atividades de preparação e resposta devem ser revisadas e reforçadas na rede de atenção para o adequado atendimento dos casos confirmados, com medidas de proteção adicionais, registro das informações para que a vigilância possa consolidar e descrever o perfil da doença no Brasil, bem como enviar à OMS.

Os Planos de Contingência dos Estados devem estar elaborados e publicados, contendo, dentre outras informações, a organização da rede de atenção hospitalar.

Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI.

Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário.

Fase de Mitigação

A fase de mitigação tem início a partir do registro de 100 casos positivos do novo Coronavírus, no país. A partir deste momento, não se realiza o teste de todos os casos, apenas de casos graves em UTI. As ações e medidas devem ser adotadas para evitar a ocorrência de casos graves e óbitos.

Assim, medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos.

Esse fortalecimento da Atenção Primária ao paciente deve ocorrer no nível local,

com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.

Adicionalmente, caso seja evidenciada a possibilidade de superação da capacidade de resposta hospitalar para atendimento dos casos graves, adaptação e ampliação de leitos e áreas hospitalares e a contratação emergencial de leitos de UTI pode ser necessária, com o objetivo de evitar óbitos.

Ajustes no nível de resposta (Fase de Mitigação)

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis.

3 MEDIDAS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ativação do COESP/COVID-19 Municipal

- a) Grupo técnico:
 - Representante de Vigilância Epidemiológica
 - Representante de Vigilância Sanitária
 - Representante de Organização de Rede de Cuidados de Saúde
 - Representante de Rede de Atenção Básica
 - Representante de Urgência e Emergência
 - Representante de Planejamento da SMS
 - Representante da Promotoria de Proteção a Saúde Pública
 - Representante da Defesa Civil

- b) Apoio:
 - Representante da Promotoria de Proteção a Saúde Pública
 - Representante Laboratório Municipal
 - Representante Saúde Mental
 - Representante Saúde Bucal
 - Representante da classe médica da SMS
 - Representante de Assistência Farmacêutica da SMS
 - Representante de Logística e insumos
 - Representante Núcleo de Comunicação Social
 - Representante da Defesa Civil

- Representante da Procuradoria Geral do Município
- Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Representante Secretaria Municipal de Assistência Social

A composição do COESP pode ser ampliada, de acordo com a elevação do nível de resposta municipal.

Nível 1 (Alerta)

Instituição e estruturação do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP Municipal, com competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos de infecção humana por COVID-19.

RECOMENDAÇÕES:

Vigilância em Saúde

- Monitorar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus no mundo, no Brasil, no Paraná e no município, através de fontes oficiais;
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Instituir serviço de tele atendimento para esclarecimentos à população sobre novo coronavírus (COVID-19);
- Instituir comunicação com 17ª Regional de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e outras autoridades de saúde para obter, de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos nacionais e internacionais;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS;

- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde;
- Emitir alertas para os serviços de saúde públicos e privados do município de Ibiporã sobre a situação epidemiológica municipal, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Elaborar e divulgar periodicamente Boletins Epidemiológicos para atualização das informações;
- Distribuir insumos e EPIs para as equipes de vigilância baseados nas medidas de biossegurança;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos;
- Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as atualizações do MS;
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para população e profissionais de saúde;
- Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões do Centro de Operações em Emergências de Saúde Pública (COESP), de acordo com agenda estabelecida;
- Definir o fluxo de cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) e de envio de amostras para o laboratório de referência (Lacen), para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios (Vigilância Epidemiológica).

Atenção à Saúde

- Padronizar as ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), com realização de medidas de prevenção e controle;
- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG;
- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde que fazem parte da rede de atenção a elaborar e adotar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Normatizar a regulação e manejo clínico para casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme Protocolos do Ministério da Saúde 2020 e do Estado do Paraná e Fluxo de atendimento do Município do Ibiporã;
- Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus (COVID-19);
- Estimular a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Fortalecer junto aos serviços de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Realizar levantamento no município para identificar a capacidade de atendimento especializado para casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) para a Vigilância Epidemiológica;
- Instituir equipe de visita domiciliar para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e coleta de amostras, quando indicado;
- Estimular os serviços de saúde para avaliação de estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da Anvisa:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-%202020+GVIMS-GGTES-ANVISA%20/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

Suporte Laboratorial

- Definir o fluxo para recebimento, acondicionamento e envio de amostras de casos suspeitos do novo coronavírus (COVID- 19) para Lacen, via 17ª RS;
- Definir, atualizar e divulgar os protocolos operacionais do LACEN/PR;
- Definir, juntamente com a vigilância epidemiológica, o estoque estratégico de insumos e materiais laboratoriais para a coleta, acondicionamento e transporte de amostras de casos suspeitos do novo coronavírus (COVID- 19) para o Lacen, via 17ª RS;
- Monitorar, juntamente com a vigilância epidemiológica, os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.

Assistência Farmacêutica

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), de acordo com o Protocolo de Manejo Clínico do Ministério da Saúde;
- Fornecer dados para a manutenção do estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;

- Orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico e distribuir os medicamentos indicados;
- Solicitar à Regional de Saúde medicamento específico para os casos de SG e SRAG, conforme protocolo e definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir, mantendo os estoques necessários;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação à demanda.

Serviço de Urgência e Emergência (UPA/SAMU/TEC)

- Instituir fluxograma para atendimento de casos suspeitos do novo coronavírus (COVID-19), com base no fluxograma estabelecido pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de emergência e urgência, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) para a Vigilância Epidemiológica;
- Fortalecer junto aos serviços de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Avaliar a possibilidade de equipe extra e ambulância exclusiva para o transporte dos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- Avaliar a possibilidade de instalação de tendas para agilizar os atendimentos aos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Avaliar a possibilidade de equipe extra e ambulância exclusiva para o transporte dos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Avaliar a possibilidade de instalação de tendas para agilizar os atendimentos aos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Suporte Atendimento Hospitalar

- Instituir fluxograma para atendimento de casos suspeitos do novo coronavírus (COVID-19), com base no fluxograma estabelecido pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de emergência e urgência, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) para a Vigilância Epidemiológica;
- Fortalecer junto aos serviços a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Garantir a adoção e obediência aos protocolos oficiais do Ministério da Saúde, Estado do Paraná e Município.

Comunicação de Risco

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19;
- Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19;
- Divulgação de informações do novo coronavírus nas redes sociais e mídia;
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

Gestão

- Instituir o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública infecção humana pelo novo Coronavírus – COESP/COVID-19, operando em nível municipal;
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, outros setores e demais órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do novo coronavírus (COVID-19);
- Articular junto às áreas da Secretaria Municipal de Saúde, demais secretarias e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para este nível de alerta;
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos

suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (COVID-19);

- Monitorar e garantir os estoques dos insumos existentes no município (medicamentos, insumos laboratoriais, material médico-hospitalar e material de consumo);
- Emitir instruções para os órgãos de governo municipal sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI);
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);
- Identificar recursos para as ações emergenciais no enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Nível 2 (Perigo Iminente)

A estrutura do COESP será ampliada com a presença de órgãos e instituições externos ao setor saúde, e que tenham relação com a resposta coordenada ao evento monitorado. As recomendações seguirão as mesmas do nível anterior, com alguns acréscimos.

RECOMENDAÇÕES:

Vigilância em Saúde

- Monitorar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus no mundo e no Brasil, no Paraná e no município, através de fontes oficiais;
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Intensificar o número de funcionário no serviço de tele atendimento, para esclarecimentos à população sobre novo coronavírus (COVID-19);
- Manter comunicação com 17ª Regional de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e outras autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos nacionais e internacionais;

- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS;
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde;
- Emitir alertas para os serviços de saúde públicos e privados do município de Ibiporã sobre a situação epidemiológica municipal, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Elaborar e divulgar periodicamente Boletins Epidemiológicos para atualização das informações;
- Distribuir insumos e EPIs às equipes de vigilância baseados nas medidas de biossegurança;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos;
- Promover capacitação contínua de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as atualizações do MS;
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para população e profissionais de saúde;
- Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões do Centro de Operações em Emergências de Saúde Pública (COESP), de acordo com agenda estabelecida;
- Cadastrar no Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) e enviar as amostras para o laboratório de referência (Lacen), para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios (Vigilância Epidemiológica).

Atenção à Saúde

- Padronizar as ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), com realização de medidas de prevenção e controle,
- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG;
- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Normatizar a regulação e manejo clínico para casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme Protocolos do Ministério da Saúde 2020 e do Estado do Paraná e Fluxo de atendimento do Município do Ibiporã;
- Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus (COVID-19);
- Estimular a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Fortalecer junto aos serviços de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos

suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- Realizar levantamento no município para identificar a capacidade de atendimento especializado para casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) para a Vigilância Epidemiológica;
- Realizar coleta para os casos suspeitos de COVID-19 em isolamento domiciliar, quando indicado, pela equipe instituída no nível 1 - ALerta;
- Estimular os serviços de saúde para avaliação de estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da Anvisa:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-%202020+GVIMS-GGTES-ANVISA%20/ab598660-3de4-4f14-8e6f-9341c196b28>

Suporte Laboratorial

- Receber, acondicionar e enviar as amostras de casos suspeitos do novo coronavírus (COVID- 19) para Lacen, conforme fluxo estabelecido;
- Definir, atualizar e divulgar continuamente os protocolos operacionais do Lacen/PR;
- Manter e garantir, juntamente com a vigilância epidemiológica, o estoque estratégico de insumos e materiais laboratoriais para a coleta, acondicionamento e transporte de amostras de casos suspeitos do novo coronavírus (COVID- 19) para o Lacen, via 17ª RS.
- Monitorar, juntamente com a vigilância epidemiológica, os resultados

laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle;

- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência (Lacen), conforme fluxo já estabelecido no Nível de Resposta: ALERTA;
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o novo coronavírus (SARS- COV-2) e outros vírus respiratórios;
- Apoiar a vigilância epidemiológica no monitoramento dos resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.

Assistência Farmacêutica

- Fornecer dados para manter e garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Fornecer dados para a manutenção estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico e distribuir os medicamentos indicados;
- Solicitar à Regional de Saúde medicamento específico para os casos de SG e SRAG, conforme protocolo e definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir, mantendo os estoques necessários;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação à demanda.

Serviço de Urgência e Emergência (UPA/SAMU/TEC)

- Seguir fluxograma para atendimento de casos suspeitos do novo coronavírus (COVID-19), com base no fluxograma estabelecido pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de emergência e urgência, a manter os protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Garantir estoque dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Intensificar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) para a Vigilância Epidemiológica;
- Fortalecer junto aos serviços de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Avaliar a possibilidade de equipe e ambulância exclusiva para pacientes suspeitos;
- Avaliar a possibilidade de equipe extra e ambulância exclusiva para o transporte dos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Avaliar a possibilidade de instalação de tendas para agilizar os atendimentos aos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Avaliar a possibilidade de equipe extra e ambulância exclusiva para o transporte dos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Avaliar a possibilidade de instalação de tendas para agilizar os atendimentos aos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Avaliar a possibilidade de equipe extra e ambulância exclusiva para o transporte dos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- Avaliar a possibilidade de instalação de tendas para agilizar os atendimentos aos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Suporte Atendimento Hospitalar

- Seguir fluxograma para atendimento de casos suspeitos do novo coronavírus (COVID-19), com base no fluxograma estabelecido pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de emergência e urgência, a manter protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Garantir estoque dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Intensificar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) para a Vigilância Epidemiológica;
- Fortalecer junto aos serviços a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Garantir a adoção e obediência aos protocolos oficiais do Ministério da da Saúde, Estado do Paraná e Município.

Comunicação de Risco

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Divulgar amplamente os Boletins Epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo

coronavírus (COVID-19);

- Divulgar as informações e orientações sobre a doença e medidas de prevenção, periodicamente, junto à rede de serviços de saúde, instituições de ensino, mídia, redes sociais e população em geral, entre outros sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Definir um ou mais porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.

Gestão

- Ampliar os horários de funcionamento do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP), operando em nível municipal;
- Ativar o COESP para definições e adoção de respostas rápidas no enfrentamento dos casos suspeitos ou confirmados para infecção pelo coronavírus (COVID-19);
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, outros setores e demais órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do novo coronavírus (COVID-19);
- Articular junto às áreas da Secretaria Municipal de Saúde, demais secretarias e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (COVID-19);
- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19);
- Garantir estoques dos insumos existentes no município (medicamentos, insumos laboratoriais, material médico-hospitalar e material de consumo);
- Solicitar apoio aos gestores municipais no acompanhamento da execução dos

Plano de Contingência para a infecção humana pelo novo coronavírus;

- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);
- Identificar recursos para as ações emergenciais no enfrentamento do vírus (SARS-COV-2);
- Solicitar apoio do Governo Estadual no combate e execução do Plano de contingência Municipal para infecção humana pelo coronavírus;

Nível 3 (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPN)

RECOMENDAÇÕES:

Vigilância em Saúde

- Manter atualizadas as informações da situação epidemiológica do Novo Coronavírus no mundo, no Brasil, no Paraná e no município através de fontes oficiais;
- Reforçar que os serviços de saúde da APS notifiquem, investiguem e monitorem os casos confirmados para o vírus SARS-COV-2, oportunamente;
- Intensificar o número de funcionário no serviço de tele atendimento, para esclarecimentos à população sobre novo coronavírus (COVID-19);
- Manter comunicação com 17ª Regional de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e outras autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos nacionais e internacionais;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde;
- Intensificar os alertas para os serviços de saúde públicos e privados do município de Ibitiporã sobre a situação epidemiológica municipal, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção

humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos periodicamente para atualização da situação epidemiológica do município e das ações de enfrentamento à ESPIN;
- Distribuir insumos e EPIs às equipes de vigilância baseados nas medidas de biossegurança;
- Promover capacitação continua de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as atualizações do MS;
- Intensificar a elaboração e divulgação de materiais de educação em saúde para população e profissionais de saúde;
- Intensificar a elaboração de material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões do Centro de Operações em Emergências de Saúde Pública (COESP) do município para monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo coronavírus;
- Manter cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) e envio das amostras para o laboratório de referência (Lacen), para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios (Vigilância Epidemiológica).
- Divulgar as normas e diretrizes atualizadas do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus;
- Realizar investigação de casos confirmados pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- Manter a Rede de vigilância e atenção à saúde organizadas conforme a situação epidemiológica do município e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Atenção à Saúde

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou contratação de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos de novo coronavírus, a organização da rede de atenção à saúde para disponibilizar leitos UTI que atendam a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos;
- Reforçar a necessidade de proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados de coronavírus (COVID-19) nos serviços de saúde;
- Estimular os serviços de saúde para avaliação de estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA:
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-%202020+GVIMS-GGTES-ANVISA%20/ab598660-3de4-4f14-8e6f-9341c196b28>
- Informar a necessidade e solicitar provisionamento do equipamento de proteção individual recomendado pela ANVISA.

Suporte Laboratorial

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), junto a rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios;
- Definir fluxos de laboratórios de referência para envio de amostras para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios;
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios;
- Monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus COVID-19 (Kit de coleta e transporte) informando o gestor das necessidades do serviço;

Assistência Farmacêutica

- Fornecer dados para manter estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Fornecer dados para manutenção estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Solicitar à Regional de Saúde medicamento específico para os casos de SG e SRAG, conforme protocolo e definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir, mantendo os estoques necessários;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação à demanda.

Serviço de Urgência e Emergência (UPA/SAMU/TEC)

- Seguir fluxograma para atendimento de casos suspeitos do novo coronavírus (COVID-19), com base no fluxograma estabelecido pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de emergência e urgência, a manterem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Avaliar o estoque dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), comunicando o gestor das necessidades dos serviços;
- Intensificar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) para a Vigilância Epidemiológica;
- Fortalecer junto aos serviços de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Avaliar a possibilidade de equipe extra e ambulância exclusiva para o transporte dos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Avaliar a possibilidade de instalação de tendas para agilizar os atendimentos aos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Suporte Atendimento Hospitalar

- Seguir fluxograma para atendimento de casos suspeitos do novo coronavírus (COVID-19), com base no fluxograma estabelecido pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de emergência e urgência, a manterem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Garantir estoque dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- Intensificar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) para a Vigilância Epidemiológica;
- Fortalecer junto aos serviços a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Garantir a adoção e obediência aos protocolos oficiais do Ministério da da Saúde, Estado do Paraná e Município.

Comunicação de Risco

- Emitir informações e orientações sobre a doença e medidas de prevenção, periodicamente, junto à rede de serviços de saúde, instituições de ensino, mídia, redes sociais e população em geral, dentre outros, sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o novo coronavírus e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Disponibilizar peças publicitárias a serem veiculadas nos diversos meios de comunicação;
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Manter atualizada a página eletrônica do novo coronavírus;
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Aproximar as assessorias de comunicação município para alinhamento de discurso e desenvolvimento de ações.

Gestão

- Ampliar os horários de funcionamento do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, COESP-COVID-19, operando em nível municipal;
- Promover e intensificar as ações integradas entre vigilância em saúde, assistência outros setores e demais órgão envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do novo coronavírus (COVID-19);
- Articular junto às áreas da Secretaria Municipal de Saúde, demais secretarias e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir o estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo coronavírus (COVID-19);
- Organizar os fluxos e atualizações das informações diárias para Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, COESP-COVID-19;
- Solicitar apoio aos gestores municipais no acompanhamento da execução do Plano de Contingência para a infecção humana pelo novo coronavírus;
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);
- Identificar recursos para ações emergenciais no enfrentamento do SARS-COV-2.

REFERÊNCIAS

SÃO PAULO. Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - 2019-nCoV. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo-SP.

Disponível em:

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/21/PLANO-ESP-00220.pdf>. Acesso em: fev. 2020.

PARANÁ. Plano de contingência – novo Coronavírus (2019-nCoV) do Paraná. Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/PLANODECONTINGENCIA.pdf>. Acesso em: fev. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Sul para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul-RS. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202002/04204604-plano-de-acao-corona-2020-rs-site-0402.pdf>. Acesso em: fev. 2020.

BRASIL. Boletim Epidemiológico nº 02. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-nCoV. Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/Boletim-epidemiologico-COEcorona-SVS-13fev20.pdf>. Acesso em: fev. 2020.

PARANÁ. Nota Informativa nº 01 – COE Coronavírus (2019-nCoV) – Paraná. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Nota_Informativa_31_01_2020.pdf. Acesso em: fev. 2020.

BRASIL. Plataforma IVIS – MS. Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde. Disponível em: <http://plataforma.saude.gov.br/>.

BRASIL. Protocolo para Enfrentamento do COVID 19 em Portos, Aeroportos e Fronteiras. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: [file:///C:/Users/rubensg/Downloads/Protocolo%20simplificado%20Coronavirus%2006%2002-revisao%20final%203_diagramado%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/rubensg/Downloads/Protocolo%20simplificado%20Coronavirus%2006%2002-revisao%20final%203_diagramado%20(1).pdf). Acesso em: fev. 2020.

BRASIL. Portaria GM 545 20 de março de 2020. Disponível em:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>. Acesso em: mar 2020;